

PROJETO DE LEI N.º 21/2014

“Autoriza o Executivo Municipal de Balsamo a proceder a doação da rede de energia elétrica instalada no Loteamento São José à Companhia Paulista de Força e Luz e dá outras providências”.

A Sra. **ELIZANDRA CATIA LORIJOLA MELATO**,
Prefeita Municipal de **Balsamo**, Comarca de **Mirassol**,
Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, inscrita no CNPJ/MF nº 33.050.196/0245-24, com sede na Rodovia Campinas Mogi-Mirin Km 2,5, nº 1.755, no município de Campinas, Estado de São Paulo, a rede de energia elétrica de baixa e média tensão, que atendem 58 (cinquenta e oito) lotes, e demais equipamentos que integram, em perfeitas condições de utilização, que assim se descreve:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	Peça	Poste de Concreto Tur.9/200
05	Peça	Poste de Concreto Tub. 9/400
01	Peça	Poste de Concreto Tub. 11/400
01	Peça	Poste de Concreto Tub. 12/400
01	Peça	Poste de Concreto Tub. 12/600
01	Peça	Poste de Concreto Tub. 12/2000
09	Peça	Braço Iluminação Curto
09	Peça	Lâmpadas Vapor de Sódio 100w
09	Peça	Luminária Integrada 100w m33
01	Peça	Transformador Trifásico 45KVA

PREFEITURA DE

BÁLSAMO

GOVERNO 2013/2016

Uma cidade melhor nós construímos juntos!



Prefeitura Municipal de Bálsamo

Art. 2.º – A presente doação tem a finalidade de transferir à Companhia Paulista de orça e Luz, a responsabilidade da manutenção e conservação de toda a rede elétrica ora doada, em perfeitas condições, dentro dos padrões operacionais vigentes, afim de possibilitar o uso por parte da população e dos usuários do Loteamento São José.

Parágrafo Único - Fica donatária impedida de alienar o bem ora doado, sem a prévia e expressa anuência da doadora, exceção feita quanto para substituição por equipamentos mais modernos e/ou por necessidades operacionais das redes de energia elétrica.

Art. 3.º– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldês,
15 de agosto de 2014.

Elizandra Catia Lorijola Melato
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 21/2014

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei se faz necessário, porque visa doar a rede de energia elétrica, à Companhia Paulista de Força e Luz, para que a mesma faça a manutenção e conservação de toda a rede elétrica ora doada, em perfeitas condições, dentro dos padrões operacionais vigentes, afim de possibilitar o uso por parte da população e dos usuários do Loteamento São José.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento
Geraldes, 15 de agosto de 2014.

Elizandra Catia Lorijola Melato
Prefeita Municipal

